



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

128



PARECER
TC-003342/026/06

Prefeitura Municipal: Mogi das Cruzes.

Exercício: 2006.

Prefeito: Junji Abe.

Períodos: (01-01-06 a 23-02-06) e (06-03-06 a 31-12-06).

Substitutos Legais: Marco Aurélio Bertaiolli
- Vice-Prefeito.

Períodos: (24-02-06 a 05-03-06).

Advogados: Mônica Liberatti Barbosa Honorato, Maria Fernanda Pessatti Toledo e outros.

Acompanham: TC-003342/126/06, TC-003342/226/06 e TC-003342/326/06 e Expediente: TC-023664/026/05.

Auditada por: GDF-6 - DSF-II.

Auditoria atual: GDF-6 - DSF-II.

Execução Orçamentária: superávit de 4,95% R\$ 16.370.492,65
Aplicação ensino: 26,45% **Fundamental:** 60,64% **Magistério:** 80,10% **Despesas com pessoal:** 35,12% **Aplicação na Saúde:** 15,43% **Remuneração dos Agentes Políticos:** em ordem, exceto quanto à Secretária Municipal, matéria a ser analisada em apartado

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de julho de 2008, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Fulvio Julião Biazzi, Presidente e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, porém, a formação de autos apartados, para tratar de matéria relativa aos pagamentos realizados à Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, Elen Maria de Oliveira Valente Carvalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

129



O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 07 de julho de 2008.


FULVIO JULIÃO BIAZZI

PRESIDENTE


RENATO MARTINS COSTA

RELATOR

Publicado no DOE de 12,07,08